



APROVADO SEM EMENDAS

Em 15/05/2019

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

MENSAGEM Nº 016, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Nova Russas/CE, 26 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Submetemos a apreciação de V. Ex^a, e dos dignos Pares o incluso Projeto de Lei que **ATUALIZA O ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 45 DA LEI MUNICIPAL Nº 741/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O incluso projeto de Lei tem como objetivo unificar os valores de CDA e ANS previstos em Leis Municipais diversas, sanando as contradições existentes entre as leis municipais.

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora tem a satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à apreciação e deliberação, em regime de urgência, urgentíssima.

No ensejo, apresento protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Atenciosamente,


RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA RUSSAS-CE
Recebido em 06/05/19 Horas 10h
Funcionária Raquel To



PROJETO DE LEI Nº 016, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

ATUALIZA O ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 45 DA LEI MUNICIPAL Nº 741/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

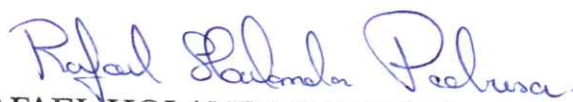
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 64 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O anexo III a que se refere o art. 45º, da Lei Municipal nº 741/2009, passa a vigorar da seguinte forma.

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
CDA O	R\$ 415,00	R\$ 2.185,00	R\$ 2.600,00
CDA I	R\$ 415,00	R\$ 1.785,00	R\$ 2.200,00
CDA II	R\$ 415,00	R\$ 1.385,00	R\$ 1.800,00
CDA III	R\$ 415,00	R\$ 975,00	R\$ 1.390,00
CDA IV	R\$ 415,00	R\$ 585,00	R\$ 1.000,00
CDA V	R\$ 415,00	R\$ 583,00	R\$ 998,00
CDA VI	R\$ 415,00	R\$ 583,00	R\$ 998,00
CDA VII	R\$ 415,00	R\$ 583,00	R\$ 998,00
CDA VIII	R\$ 415,00	R\$ 583,00	R\$ 998,00
CDA IX	R\$ 415,00	R\$ 583,00	R\$ 998,00
ANS I	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.400,00
ANS II	R\$ 800,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.100,00
ANS III	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.800,00
ANS IV	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 1.400,00
ANS V	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 12 de abril de 2019.


RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL